



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 575, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, publicado no DOU nº 193, Seção 1, de 10/10/2022, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.002230/2022-30 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0475072),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de procedimento apuratório à Empresa Green Servive LTDA-ME, CNPJ nº 07.094.946/0001-03, para fins de aplicação das penalidades abaixo em razão de irregularidades apontadas pela unidade técnica, conforme Nota Técnica nº 1/2022-CGA/CGALC/DIRAD (SEI 0471438), constante deste processo, e também, a autorização para notificação da contratada desta decisão, a fim de que a mesma possa exercer o seu direito previsto no art. 5º, inc LV, CF/88.:

a) Multa no valor de R\$ R\$ 9.802,33 (nove mil, oitocentos e dois reais e trinta e três centavos), com fundamento no art 87, II da Lei nº 8.666/93 c/c item 27 do Termo de referência pela falha na entrega dos insumos/materiais de limpeza para a Sudam nos meses de abril/2022 a agosto/2022, e

b) suspensão temporária de participação em licitação Administração pelo período de 12 meses, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 18/11/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 18/11/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 18/11/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475593** e o código CRC **5548BA2C**.

